

**EDITAL Nº 033/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O VESTIBULAR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2022.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Comissão do Processo Seletivo Especial, designada pela Portaria n.º 376 de 29 de abril de 2022, torna público a realização do processo de seleção de discentes para a função de Monitor(a) Voluntário(a) para desenvolverem atividades inerentes ao Vestibular Especial de Educação do Campo da UFRB, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar discentes de Graduação e Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB para atuar como monitores do Vestibular Especial que ocorrerá nos Centros de Ensino de Formação de Professores – CFP e de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS e nos Municípios de Anagé, Cachoeira, Itiúba, Ribeira do Pombal, Ruy Barbosa, Seabra e Valença.
- 1.2. Ao(À) monitor(a) será concedido certificado com carga horária de 20 horas, inerente às suas atividades, **não havendo, em hipótese alguma, remuneração financeira.**
- 1.3. A ausência do(a) acadêmico(a), bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do Vestibular acarretará automaticamente em seu desligamento e perderá, automaticamente, direito ao certificado descrito no item 1.2 deste edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas **52 (cinquenta e duas)** vagas para Monitoria Voluntária, assim distribuídas:
  - a. **08** vagas para o Centro de Formação de Professores – CFP (Amargosa/BA);
  - b. **16** vagas para o Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS (Feira de Santana/BA);
  - c. **04** vagas para o Município de Anagé;
  - d. **04** vagas para o Município de Cachoeira;
  - e. **04** vagas para o Município de Itiúba;
  - f. **04** vagas para o Município de Ribeira do Pombal;
  - g. **04** vagas para o Município de Ruy Barbosa;
  - h. **04** vagas para o Município de Seabra;
  - i. **04** vagas para o Município de Valença.

**3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB.
- 3.2. Ter disponibilidade para participar do treinamento e das atividades do Vestibular.
  - 3.2.1. O(A) monitor(a) deverá participar do treinamento no campus em que é vinculado(a).
- 3.3. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito(a) no Vestibular.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

- 4.1. Participar de todo o treinamento organizado pela Comissão do Processo Seletivo Especial, visando sua preparação para as atividades;
- 4.2. Organizar a sala onde serão aplicadas as provas;
- 4.3. Recepcionar e identificar os participantes de acordo a lista e documentos de identificação;

- 4.4. Fiscalizar a movimentação dos candidatos nos corredores dos locais de prova antes, durante e depois da realização destas;  
4.5. Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.  
5.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) a monitor(a) deverá:  
5.2.1. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/)  
5.2.2. Clicar no link “INSCRIÇÃO PARA MONITORES”;  
5.2.3. Preencher o formulário de Inscrição, digitando corretamente os dados solicitados.  
**5.3. Ao final do procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante no e-mail cadastrado.**  
5.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação nesta seleção.  
5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica no aceite das normas e diretrizes dispostas neste edital.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Especial.  
6.2. A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) serão processadas de acordo com os seguintes critérios:  
I. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou  
II. Ser provável concluinte dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou  
III. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).  
6.3. Em caso de empate, será considerada a maior idade.  
6.4. Será considerado CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/), na data disposta no cronograma deste edital.  
7.2. O(A) candidato(a) CONVOCADO(A) deverá comparecer no Centro de Ensino que é vinculado, **na data informada no cronograma deste edital**, no horário a ser divulgado no resultado, munido(a) de documento de identificação com foto para assinatura do Termo de Compromisso e treinamento d  
7.2.1. O não comparecimento eliminará o(a) discente convocado(a) e abrirá vaga para outro(a) candidato(a).

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	<b>21/06/2022 a 29/06/2022</b>
Resultado da seleção	04/07/2022
Treinamento	06/07//2022 a 07/07/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 9.1. O exercício da monitoria é atividade extracurricular voluntária. Não será atribuída qualquer bolsa e/ou remuneração para o(a) monitor(a).
- 9.2. A Comissão do Processo Seletivo Especial poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a). A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação.
- 9.3. O não cumprimento, por parte do(a) monitor(a), das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação das suas funções de monitoria.
- 9.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 9.5. O Processo de Seleção para monitores terá validade única e exclusivamente para o Vestibular Especial de Educação do Campo da UFRB 2022 que será realizado **no dia 10 de julho de 2022**.
- 9.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

**Cruz das Almas, 21 de junho de 2022**

**Karina de Oliveira Santos Cordeiro**  
Pró-reitora de Graduação